AVISO PRÉVIO DE GREVE
DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA

Comunica-se aos Senhores Primeiro-Ministro, Ministra da Presidência, Ministro das Finanças, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro da Educação, Secretária de Estado da Administração Pública, Presidente do Governo Regional da Madeira, Secretário Regional das Finanças e Administração Pública da Madeira, Secretário Regional da Educação da Madeira, Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, Presidente da Associação Nacional de Freguesias, Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia, à Direcção da CNIS e a todas as entidades que promovam resposta social no âmbito das AAAF, CAF e AEC que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capitulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores não docentes, bem como todos os trabalhadores que prestem serviço nos AAAF – Actividades de Animação e de Apoio à Família; CAF – Componente de Apoio à Família; AEC – Actividades de Enriquecimento Curricular (estabelecimentos de serviço público de apoio social), incluindo os trabalhadores de concessionárias e prestadores de serviços, de natureza pública ou privada, abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, independentemente da natureza do vínculo e contrato de trabalho, irão exercer o direito à greve, das **00.00 horas às 24.00 horas do dia 3 de Março de 2023,** com o objectivo de lutarem:

- **Pela criação das carreiras específicas;**
- **Pela reposição das carreiras de Auxiliar Acção Educativa, Assistente de Acção Educativa, Assistente de Administração Escolar;**
- **Pela valorização da carreira de técnico superior;**
- **Pela criação de um modelo de aproximação à residência e de consolidação da mobilidade dos técnicos superiores;**
- **Pelo fim do trabalho precário dos trabalhadores não docentes;**
- **Pela vinculação de todos os técnicos especializados contratados a termo;**
- **Pela revisão da Portaria de Rácios**
- **Pela admissão de novos efectivos;**
- **Pela Escola inclusiva;**
- **Contra a municipalização.**

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos, atendendo a que são serviços que não funcionam ininterruptamente ou não correspondem a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento.

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2023

A Direcção Nacional
da FNSTFPS